

CONTRATO DE SUBSTABELECIMENTO

REPRESENTANTE:

APRIL BRASIL TURISMO VIAGENS E ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.789.159/0001-98, com sede na Avenida São Luis, n. 86, conjuntos 41 e 42, 4º andar, bairro Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais;

SUBSTABELECIDO:

ANTONELLO, DIAS E ENGEL - AGENCIA DE INTERCAMBIO E TURISMO L, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10566304000174, com sede na R VIG JOSÉ INÁCIO, 433 - bairro: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado de RS, CEP 90020-100, neste ato representada na forma de seus atos societários, por seus representantes legais;

PODERES:

A **REPRESENTANTE** substabelece, com reserva de iguais poderes, ao **SUBSTABELECIDO**, os poderes abaixo especificados, que recebeu de **QBE BRASIL SEGUROS S/A** ("QBE"), sociedade anônima, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 96.348.977/0001-94, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falção, 108, 1º andar, CEP: 04571-150, no contrato de representação de seguros (o "Contrato"), assinado entre a **QBE** e a **REPRESENTANTE** em 01/06/2015:

- (I) Oferta e venda dos programas de seguros especificados no Contrato;
- (II) Entrega dos bilhetes referentes às vendas realizadas aos Clientes do **SUBSTABELECIDO**;
- (III) Recebimento do prêmio, em nome e por conta da **QBE**, nos exatos termos do **Contrato**, com a obrigação de repassá-los de forma integral e na forma fixada entre a **QBE** e o **REPRESENTANTE**, sob pena de não o fazendo, configurar crime de apropriação indébita, e respondendo por todos os prejuízos causados;
- (IV) Prestar orientações aos Clientes e Segurados sobre os programas de seguros especificados no **Contrato** e sobre a **QBE**.

Mediante prévia notificação da **QBE**, os poderes acima elencados são taxativos englobando o presente substabelecimento os poderes previstos no **Contrato** que são essenciais para o **SUBSTABELECIDO** vender os programas de seguros da **QBE** nas condições exatas previstas em **Contrato**, devendo o **SUBSTABELECIDO** respeitar integralmente todas as normas e regulamentos da SUSEP, especialmente às Resoluções 315/2014 e 297/2013 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

O presente substabelecimento não isenta a **REPRESENTANTE** das obrigações e responsabilidades previstas no Contrato de Representação firmado com a **QBE**, respondendo por todos os seus termos e efeitos, incluindo o presente substabelecimento.

A **REPRESENTANTE** assume a obrigação de efetuar o pagamento da remuneração devida ao **SUBSTABELECIDO**,

São Paulo, 7 de Abril de 2016

Luiz Henrique Azambuja
Chief Financial Officer – CFO | Brazil



APRIL BRASIL TURISMO VIAGENS E ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL LTDA.

ANTONELLO, DIAS E ENGEL - AGENCIA DE INTERCAMBIO E TURISMO L

Termo aceito em: 07/04/2016 13:41:47